



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados  
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000  
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

## IMPUGNAÇÃO À IRREGULARIDADES NO EDITAL DO CERTAME

Referente ao Pregão Eletrônico N.º 25/2023 - SRP  
A/c Sr. Pregoeiro (a)

A empresa L D Unidades Móveis & Representações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, titular do C.N.P.J. n.º 46.151.804/0001-92, com sede na Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto – Vila dos Coroados - São Fidélis/RJ – CEP: 28.400-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Santos Damasceno, portador do CPF N.º 784.738.887-15 e RG N.º 080453111, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar IMPUGNAÇÃO contra falhas no edital em referência, suscitando para tanto as razões de fato e de direito que passa a expor:

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS (DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE):

Ilustre Sr. Pregoeiro e comissão de Licitação cumpre-nos destacar que a presente impugnação encontra-se disciplinada no edital (*item 15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*), sendo estabelecido o prazo de até 3 (Três) dias uteis anterior a sessão pública.

### DA SOLICITAÇÃO E MOTIVAÇÃO

O edital regedor do presente certame licitatório nos Documentos Habilitação, mais especificamente na documentação referente ao Item “8.5 Qualificação Técnica:” é vago e não possui precisão e/ou menção aos referidos documentos, não sendo solicitado em momento algum comprovação quanto a qualificação da empresa licitante e da marca, modelo ofertados são de qualidade e condizem que o objeto licitado.

Para aquisições do presente jaez é possível a exigência na qualificação técnica de Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito – CAT, do Certificado de Capacitação Técnica - CCT, uma vez que a Resolução CONTRAN nº 916/2022, o Código de Trânsito Brasileiro e a Portaria do INMETRO nº 14/2016, assim determinam, porém tais exigência **DEVEM SER DA EMPRESA FABRICANTE DOS TRAILERS.**

A Resolução do CONTRAN nº 916/2022, o Código de Trânsito Brasileiro e a Portaria nº 14/2016 são claros ao determinarem que as empresas fabricantes devem possuir o CAT e o CCT, vejamos:

**“Art. 2º Todos os veículos fabricados, montados e encarroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT).”**  
CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – LEI Nº 9.508/1997

L D  
UNIDADES  
MOVEIS &  
REPRESE  
NTACOES  
LTDA:4615  
180400019

2

Assinado digitalmente por L D  
UNIDADES MÓVEIS &  
REPRESENTAÇÕES  
LTDA:46151804000192  
NO: C=BR, O=CP-Brasil, S= RJ, L=São Fidélis, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU= 2499250000107, OU= Presencial, OU=Certificado PJ  
A1, CN=L D UNIDADES  
MÓVEIS &  
REPRESENTAÇÕES  
LTDA:46151804000192  
Razão: Eu estou aprovando  
este documento com minha  
assinatura de vinculação legal  
Localização:  
08.39.20  
+0307  
Foxit PDF Reader Versão:  
12.1.2



Endereço: Rua Emygdio Maia Santos, 1886 / Salto - Vila dos Coroados  
- São Fidélis/RJ - CEP: 28.400-000  
CNPJ: 46.151.804/0001-92 Telefone: (22) 9.9909-0252

“Art. 106. No caso de fabricação artesanal ou de modificação de veículo ou, ainda, quando ocorrer substituição de equipamento de segurança especificado pelo fabricante, será exigido, para licenciamento e registro certificado de segurança expedido por instituição técnica credenciada por órgão ou entidade de metrologia legal, conforme norma elaborada pelo CONTRAN.”

PORTARIA Nº 14/2016, DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO:  
“Art. 5º. Cientificar que, para a obtenção do Certificado de Capacitação Técnica - CCT, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e do registro do código de marca/modelo/versão, os fabricantes, encarregadores e/ou transformadores de veículos rodoviários e os fabricantes de equipamentos veiculares abrangidos pelo art. 3º desta Portaria, devem cumprir o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.”

Portanto, no que concerne às exigências de qualificação técnica é imprescindível a apresentação do CAT e do CCT em vigência (Certificado de Capacidade Técnica) expedidos pelo Denatran, de acordo com a Resolução/Contran 916/2022 e Inmetro, dentro de seu prazo de validade, deve se dar em relação à FABRICANTE da marca e modelo ofertados como consta no edital, posto que caso não seja feita tal solicitação corre um sério risco de participação de licitantes mal intencionados que não conhecem ou tenham exatidão quanto a necessidade apresentada.

Vale firar também que apenas Fabricantes devidamente homologados possuem a documentação citada e estando de forma regular terão a capacidade de fabricação e de entregar o modelo devidamente homologado para emplacamento da forma correta (Veículo OKm Trailer).

Posto isso, o edital regedor do certame licitatório, no que tange a estas solicitações, devem ser alterado para que tais exigências sejam acrescida no edital em sua Qualificação Técnica de sua Habilitação. Diante do exposto, a presente impugnação deve ser acatada, para que seja retificado o edital regedor do certame, adequando-o em todos os termos mencionados na presente impugnação, nos termos acima mencionados.

Termos em que, Pede e espera deferimento;

São Fidélis, 29 de Maio de 2023

L D UNIDADES MOVEIS  
& REPRESENTACOES  
LTDA:46151804000192

Assinado digitalmente por L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTACOES  
LTDA:46151804000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao Fidelis, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,  
OU=24909250000107, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=L D  
UNIDADES MOVEIS & REPRESENTACOES LTDA:46151804000192  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de  
vinculação legal  
Localização:  
Data: 2023.05.29 08:39:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

L D UND. MOVEIS REPR. LTDA  
CNPJ N.º 46.151.804/0001-92  
IE N.º 12.447.825

46.151.804/0001-92  
LD UNIDADES MÓVEIS &  
REPRESENTAÇÕES LTDA

São Fidélis - RJ  
CEP: 28.400-000

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS  
DAMASCENO:7847388715  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,  
OU=24909250000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=LEANDRO SANTOS DAMASCENO:7847388715  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha  
assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2023.05.29 08:40:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

LEANDRO SANTOS  
DAMASCENO:7847  
3888715

Leandro Santos Damasceno – Sócio Proprietário  
CPF N.º 784.738.887-15 / RG N.º 080453111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>2280477201</b>	NOME LEANDRO SANTOS DAMASCENO	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 080453111 IFP RJ	
		CPF 784.738.887-15	DATA NASCIMENTO 23/07/1964
	FILIAÇÃO ADEJAR MESSIAS DAMASCENO		
	MARIA EUNICE SANTOS DAMASCE NO		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
N° REGISTRO 01387413935	VALIDADE 13/10/2026	1ª HABILITAÇÃO 04/11/1982	

<b>ENZO</b>  <b>2280477201</b>	OBSERVAÇÕES	
	 ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL SAO FIDELIS, RJ	DATA EMISSÃO 15/10/2021
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
86619251883 RJ465445292		
RIO DE JANEIRO		
<b>DENATRAN</b> <b>CONTRAN</b>		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**





## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

### “L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA”

**LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/07/1964, portador da Carteira de Identidade nº 08.045.311-1 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 784.738.887-15, filho de Adejar Messias Damasceno e Maria Eunice Santos Damasceno, residente e domiciliado na localidade de Fazendas – Toca, Esperança, s/nº, 1º Distrito de São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000, **ÚNICO sócio da “L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA”, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro JURCERJA sob o NIRE nº332.11952050, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.804/0001-92, nos termos do art. 60 da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

#### 1ª) DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Neste ato e por este instrumento a sociedade passa a ter a sua sede na **RUA EMYGDIO MAIA SANTOS, Nº 1886, SALTO, VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS, CEP: 28.400.000.**

#### 2ª) DA RATIFICAÇÃO

Que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido aqui expressamente alteradas, entrando em vigor a presente alteração nesta data.

Em decorrência das alterações acima, o Contrato Social passa a vigora consolidado, a partir desta data, com a seguinte redação:

**LEANDRO  
SANTOS  
DAMASCENO**  
O:  
**78473888715**

Assinado digitalmente por LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO:  
78473888715  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5,  
OU=2490925000107,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=LEANDRO SANTOS  
DAMASCENO:78473888715  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.07.18 13:05:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1195205-0 Protocolo: 00-2022/571165-6 Data do protocolo: 19/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005003891 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7B4E832F1FCC501B5AC6E640BC326F7A4EF9BC433319BC54AF06F6959D67421A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9

## “L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA”

**CNPJ 46.151.804/0001-92**

### 1ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade unipessoal limitada**, adotará o nome empresarial de “L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019 – Lei 13.874/2019**.

### 2ª) DA SEDE SOCIAL

A **sociedade unipessoal limitada** terá sua sede social, na cidade e comarca de São Fidélis/RJ, Rua Emygdio Maia Santos, nº 1886, Salto, Vila dos Coroados, São Fidélis, Cep: 28.400.000.

### 3ª) DO OBJETO SOCIAL

A **sociedade unipessoal limitada** tem por objeto social a exploração do ramo:

#### Atividade principal:

**2930103** - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

#### Atividades secundárias:

**2833000** - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

**2930101** - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

**2930102** - Fabricação de carrocerias para ônibus.

**2949299** - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

**3099700** - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente.

**3102100** - Fabricação de móveis com predominância de metal.

**4511101** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

**4511102** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

**4511105** - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados.

LEANDRO  
SANTOS  
DAMASCENO  
:78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO:78473888715  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5,  
OU=24909250000107, OU=Presencial,  
OU=Certificação PF A1, CN=LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO:78473888715  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.07.18 13:05:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

2

#### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1195205-0 Protocolo: 00-2022/571165-6 Data do protocolo: 19/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005003891 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7B4E832F1FCC501B5AC6E640BC326F7A4EF9BC433319BC54AF06F6959D67421A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/9

**4520001** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**4520007** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

**7711000** - Locação de automóveis sem condutor.

**7719599** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

**7739003** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

#### 4ª) DO PRAZO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

#### 5ª) DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)**, dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ **1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio **único**, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
<b>LEANDRO SANTOS DAMASCENO</b>	<b>100</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

#### 6ª) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da **sociedade unipessoal limitada** caberá ao sócio único **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**LEANDRO SANTOS DAMASCENO**  
:78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS DAMASCENO:78473888715  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5, OU=2490925000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO SANTOS DAMASCENO:78473888715  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.18 13:05:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

3

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da **sociedade unipessoal limitada** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica estabelecido que a sociedade não fará publicações das suas demonstrações financeiras e contábeis.

#### 7ª) DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### 8ª) DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Fica vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade, sob pena de nulidade dos atos praticados, além da responsabilidade por perda e danos.

#### 9ª) DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**LEANDRO  
SANTOS  
DAMASCENO**  
:78473888715

Assinado digitalmente por LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO:78473888715  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5,  
OU=2490925000107, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO  
SANTOS DAMASCENO:78473888715  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.07.18 13:06:18-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1195205-0 Protocolo: 00-2022/571165-6 Data do protocolo: 19/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005003891 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7B4E832F1FCC501B5AC6E640BC326F7A4EF9BC433319BC54AF06F6959D67421A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/9

peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

### 10ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a **sociedade unipessoal limitada** autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

### 11ª) RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### 12ª) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### 13ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da **sociedade unipessoal limitada**, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;

**LEANDRO SANTOS DAMASCENO**  
O: **78473888715**

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS DAMASCENO:78473888715  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=24909250000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LEANDRO SANTOS DAMASCENO:78473888715  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.18 13:06:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

5

2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

#### 14ª) DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **SÃO FIDÉLIS**, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Unipessoal Limitada**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Fidélis/RJ, 18 de julho de 2022.

**LEANDRO SANTOS**  
**DAMASCENO:**  
**78473888715**

Assinado digitalmente por LEANDRO SANTOS  
DAMASCENO:78473888715  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,  
OU=24909250000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF  
A1, CN=LEANDRO SANTOS DAMASCENO:78473888715  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.18 13:07:34-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**LEANDRO SANTOS DAMASCENO**  
CPF: 784.738.887-15

Testemunhas:

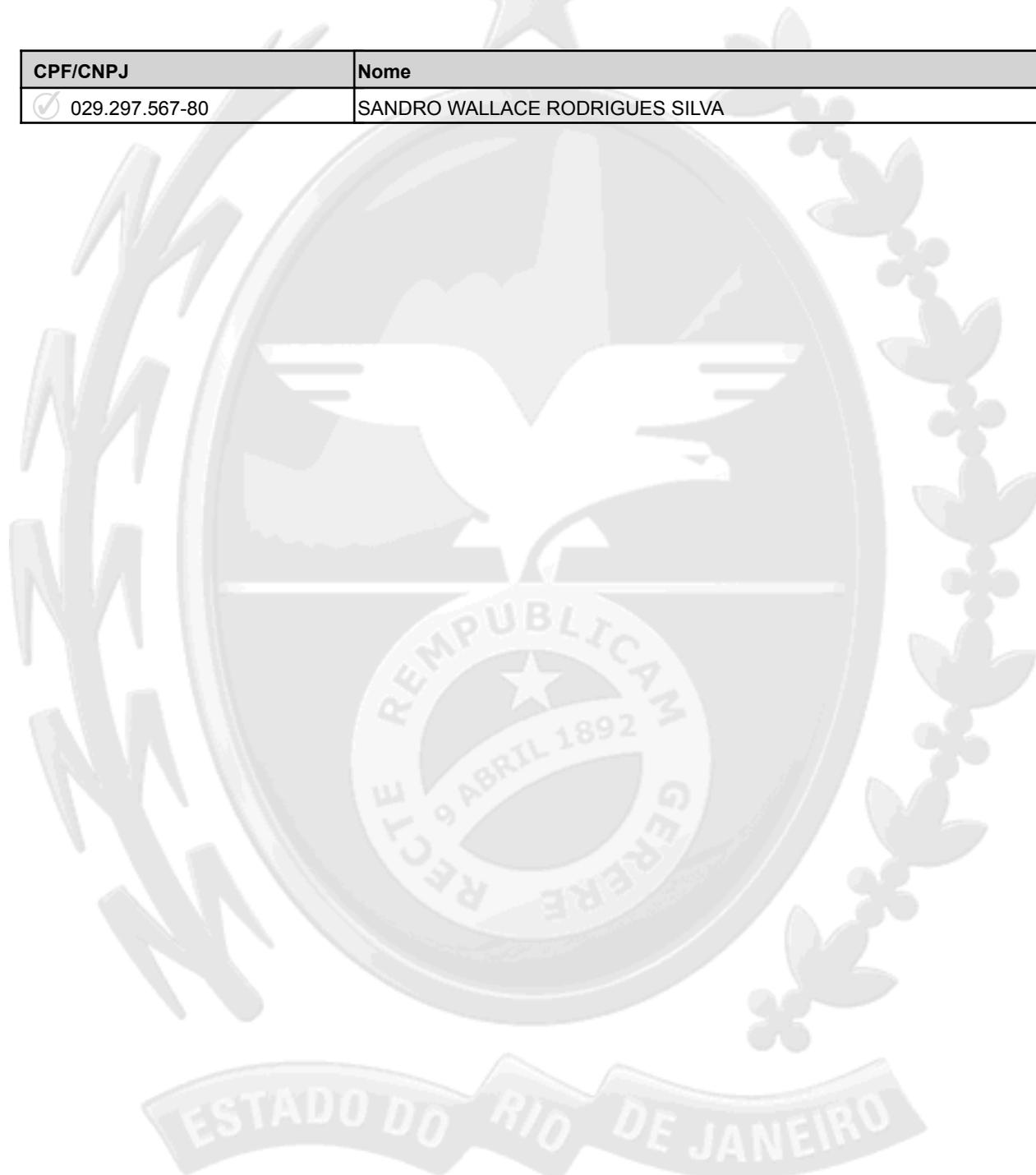




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1195205-0, PROTOCOLO 00-2022/571165-6, ARQUIVADO EM 19/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005003891, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 029.297.567-80	SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA



19 de julho de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
 Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA  
 NIRE: 332.1195205-0 Protocolo: 00-2022/571165-6 Data do protocolo: 19/07/2022  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2022 SOB O NÚMERO 00005003891 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 7B4E832F1FCC501B5AC6E640BC326F7A4EF9BC433319BC54AF06F6959D67421A  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

